



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.302, DE 03 DE MARÇO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 291

Entrada em 07/03/94

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor CR\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

08

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08411902.0011

DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR

3120

Material de Consumo..... 34.000.000,00

08422391.0024

VEÍCULOS P/TRANSPORTE DE ALUNOS

4120

Equipamentos e Material Permanente..... 13.000.000,00

TOTAL..... 47.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

Ativo Financeiro..... CR\$ 159.625.540,17

(-) Passivo Financeiro..... CR\$ 62.456.411,74

Total Superávit Financeiro..... CR\$ 97.169.128,43

Menos:

Projeto de Lei nº 007/94:..... CR\$ 35.000.000,00

Decreto nº 2707/94:..... CR\$ 1.038.409,38

Projeto de Lei nº 011/94:..... CR\$ 47.000.000,00

Saldo do Superávit:..... CR\$ 14.130.719,05

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de março de 1.994.

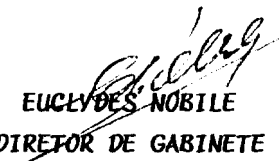
JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

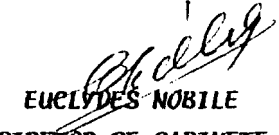


Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.302/94.....Fls-02


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 03 de
março de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE